

PROCESSO	:	58335/2015
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ	:	01.617.905/0001-78
GESTOR	:	GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
SECUNDÁRIO	:	GERALDO RIBEIRO DE SOUZA.
ASSUNTO	:	DEFESA DA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
OBJETO	:	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações - De 01/01/2014 até 31/12/2014
RELATOR	:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA	:	ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO, LAZARO DA CUNHA AMORIM.

Senhor (a) Subsecretário (a):

O presente processo trata de representação de natureza interna, referente às inadimplências no envio de documentos e informações ao TCE-MT, referentes ao período de 1º/01/2014 à 31/12/2014, foram citados os seguintes(s) responsáveis:

#### DEFESA

Responsável	Nº / Ano da Notificação	Data da Ciência
GERALDO RIBEIRO DE SOUZA	149 / 2015	03/03/2015

Responsável: GERALDO RIBEIRO DE SOUZA.

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
1	Licitação Deserta de Pregão Presencial nº 00000000011/2014 em 06/03/14	Enviado atrasado	12	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
3	Carga Mensal - Competência De Fevereiro	Enviado atrasado	13	7.3	Art. 3º, § 1º, IV, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008 atualizada	Mantida

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
4	Abertura de Leilão nº 00000000001/2014 em 23/05/14	Enviado atrasado	58	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
5	Abertura de Concurso nº 00000000001/2014 em 03/06/14	Enviado atrasado	10	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
6	Homologação de Leilão nº 00000000001/2014 em 12/06/14	Enviado atrasado	35	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
7	Revogação de Pregão Presencial nº 00000000048/2014 em 07/08/14	Enviado atrasado	6	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
9	Abertura de Pregão Presencial nº 00000000055/2014 em 28/08/14	Enviado atrasado	9	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
10	Abertura de Pregão Presencial nº 00000000056/2014 em 29/08/14	Enviado atrasado	8	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
11	Licitação Deserta de Pregão Presencial nº 00000000051/2014 em 29/08/14	Enviado atrasado	48	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
12	Licitação Deserta de Pregão Presencial nº 00000000052/2014 em 01/09/14	Enviado atrasado	45	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
13	Homologação de Pregão Presencial nº 00000000059/2014 em 10/10/14	Enviado atrasado	6	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Mantida
Total				27.3		

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

### Defesa Apresentada

O Gestor não apresenta defesa para esses atrasos.

### Análise da defesa

Não houve manifestação da defesa.

Responsável: GERALDO RIBEIRO DE SOUZA.

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
2	Carga Mensal - Competência De Janeiro	Enviado atrasado	2	6.2	Art. 3º, § 1º, III, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008 atualizada	Mantida
Total				6.2		

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

## Defesa Apresentada

O gestor concorda com os atrasos de 02 (dois) dias, porém, pede para desconsiderar a multa relativa a carga de janeiro de 2014, haja vista a sua complexidade de envio, por se tratar da primeira carga mensal do ano. E pede para que este órgão aplique o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, hora já debatido em pleno, conforme consta nos votos dos conselheiros relatores Antonio Joaquim e João Batista Camargo Junior respectivamente aos processos n°s 67229/2011, que considerou como impropriedade os atrasos correspondentes a mais de cinco dias no envio de informações e documentos obrigatórios, e n° 228150/2013, que votou pela procedência da representação interna, todavia deixou de aplicar multa, em decorrência do envio intempestivo, referente a carga do mês de janeiro de 2013.

## Análise da defesa

O gestor justifica os atrasos de 2 (dois) dias, citando a complexidade de envio da carga de janeiro, por se tratar de primeira carga mensal do ano. Contudo, isso não afasta a irregularidade.

Responsável: GERALDO RIBEIRO DE SOUZA.

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
8	Abertura de Adesão à ata de registro de preço ou participação (carona) em pregão presencial de Outros Órgãos n° 00000000053/2014 em 27/08/14	Enviado atrasado	1	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT n° 13/2010	Sanada
Total				2.0		

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

## Defesa Apresentada

Em relação ao atraso do processo licitatório, relativo a abertura do pregão presencial n° 53/2014 de 27/08/2014, que o mesmo ocorreu em face da falta de internet na região norte do Estado de Mato Grosso. Desse modo, não tiveram acesso ao site do TCE/MT, e que ligaram para Tribunal no dia 02/09/2014 às 14:30 horas e informaram que o prazo tempestivo seria prorrogado por mais 01 (um) dia.

### **Análise da defesa**

De fato, houve interrupção no sinal de internet, conforme alega a defesa. Além disso, o atraso foi de apenas 1 (um) dia, situação que não comprometeu a realização do certame. Assim sendo, a irregularidade, quanto a esse atraso, foi sanada.

## Conclusão

Esta representação trata de inadimplência (s) no envio de informações ao TCE-MT, mesmo com as justificativas do gestor, entende-se que devem ser mantidas as inadimplência (s) a seguir:

Responsável: GERALDO RIBEIRO DE SOUZA.

1. MC\_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_MODERADA\_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Licitação Deserta de Pregão Presencial nº 00000000011/2014 em 06/03/14	Enviado atrasado	12	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010
2	Carga Mensal - Competência De Janeiro	Enviado atrasado	2	6.2	Art. 3º, § 1º, III, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008 atualizada
3	Carga Mensal - Competência De Fevereiro	Enviado atrasado	13	7.3	Art. 3º, § 1º, IV, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008 atualizada
4	Abertura de Leilão nº 00000000001/2014 em 23/05/14	Enviado atrasado	58	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010
5	Abertura de Concurso nº 00000000001/2014 em 03/06/14	Enviado atrasado	10	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010
6	Homologação de Leilão nº 00000000001/2014 em 12/06/14	Enviado atrasado	35	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010
7	Revogação de Pregão Presencial nº 00000000048/2014 em 07/08/14	Enviado atrasado	6	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010
9	Abertura de Pregão Presencial nº 00000000055/2014 em 28/08/14	Enviado atrasado	9	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010
10	Abertura de Pregão Presencial nº 00000000056/2014 em 29/08/14	Enviado atrasado	8	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010
11	Licitação Deserta de Pregão Presencial nº 00000000051/2014 em 29/08/14	Enviado atrasado	48	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010
12	Licitação Deserta de Pregão Presencial nº 00000000052/2014 em 01/09/14	Enviado atrasado	45	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010
13	Homologação de Pregão Presencial nº 00000000059/2014 em 10/10/14	Enviado atrasado	6	2.0	Art. 3º, § 1º, VI, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010

Total	33.5	
-------	------	--

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

É a análise da defesa apresentada.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em  
Cuiabá, 20/03/2015.

ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

LAZARO DA CUNHA AMORIM  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO